

Política de Suitability

Síte: auvpcapital.com.br

Última Revisão - 08/08/2025

Esta Política tem como objetivo estabelecer os procedimentos adotados pela **AUVP Consultoria** ou “AUVP” para a verificação da adequação do perfil de seus clientes aos serviços e recomendações prestados. O processo visa assegurar que as recomendações sejam compatíveis com os objetivos, a situação financeira e o conhecimento do cliente, em conformidade com a Resolução CVM nº 19/2021 e demais normas aplicáveis.

1. Responsabilidades

- a) **Consultor AUVP:** É responsabilidade de cada consultor garantir que nenhum cliente receba uma recomendação de alocação de ativos antes da conclusão do processo de Análise do Perfil do Investidor (API).
- b)
- c) **Cliente:** É de exclusiva responsabilidade do cliente fornecer informações verdadeiras e completas, ciente de que as recomendações da AUVP serão baseadas nos dados fornecidos.

2. Metodologia de Definição do Perfil de Investidor

A classificação do perfil de investidor combina análises quantitativas e qualitativas para uma avaliação completa e individualizada. A etapa inicial consiste na aplicação do Questionário API, que busca identificar, entre outros:

- Os objetivos de investimento do cliente.
- O período em que deseja manter os investimentos.
- Sua situação financeira e patrimonial.
- Sua tolerância a riscos e preferências declaradas.
- Seu conhecimento e experiência com produtos do mercado.

Este questionário relaciona e quantifica algumas características do contexto do cliente e o classifica em perfis que podem ser **Conservador**, **Moderado** ou **Arrojado**. Adicionalmente, critérios qualitativos são aplicados. Como descrição de cada um dos perfis temos:

- a) **Perfil Conservador:** Prioriza a preservação do capital com baixíssima tolerância a riscos, buscando retornos estáveis.

- b) **Perfil Moderado:** Busca um equilíbrio entre segurança e rentabilidade, aceitando risco moderado e alguma volatilidade para obter retornos superiores.
- c) **Perfil Arrojado:** Foca no crescimento do patrimônio a longo prazo, com alta tolerância à volatilidade e a possíveis perdas em busca de retornos elevados.

Independentemente da pontuação no questionário quantificado, o cliente será classificado como **Conservador** se suas respostas indicarem baixa capacidade financeira, comportamental e/ou contextual para assumir riscos ou caso tenha uma necessidade de alta liquidez, ou mesmo uma necessidade relativa de previsibilidade em dado intervalo de tempo.

3. Adequação de Produtos após a Análise

Toda recomendação é precedida de uma análise de compatibilidade entre o produto e o perfil do cliente. São verificados:

- Os riscos associados ao produto e seus ativos.
- O perfil dos emissores e prestadores de serviço.
- Os prazos, carência e existência de garantias.
- A compatibilidade do produto com os objetivos e a situação financeira do cliente.
- Para **produtos complexos**, dá-se especial atenção aos riscos da estrutura e à sua liquidez.

Adicionalmente ao perfil de risco, a AUVF classifica os clientes conforme a Resolução CVM nº 30/2021, o que impacta a gama de produtos disponíveis:

- **Investidor Profissional:** Pessoas físicas ou jurídicas com mais de R\$ 10 milhões em investimentos financeiros e que atestem essa condição por escrito.

- **Investidor Qualificado:** Pessoas físicas ou jurídicas com mais de R\$ 1 milhão em investimentos financeiros e que atestem essa condição por escrito, ou pessoas com certas certificações aprovadas pela CVM.
- **Investidor Geral:** Todos os demais que não se enquadram nas categorias acima.

4. Disposições Gerais

Recusa de Preenchimento: Caso o cliente se recuse a preencher o Questionário API, a AUVP ficará impossibilitada de prestar o serviço de consultoria.

Vedações: É vedado recomendar produtos ou serviços inadequados ao perfil do investidor, a menos que o cliente seja devidamente orientado sobre os riscos e assine o **Termo de Ciência de Desenquadramento de Perfil** (ANEXO I)

Por fim, **o perfil do cliente será reavaliado e atualizado em um prazo não superior a 24 meses, ou antes, caso o cliente solicite ou a AUVP identifique a necessidade.**